



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.381/2012.

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 694/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º, da Lei Municipal n.º 694/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação em favor do Tribunal de Justiça de Mato Grosso – TJMT, Órgão Público do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.535.606/0001-10, com sede no ST CPA, s/nº, Bairro CPA, no Município de Cuiabá-MT, da seguinte área de terras:

Uma área com 9.457,65 m², Remanescente do Lote 01 da Quadra 03, com área de 10.040,45 m², localizado no loteamento denominado "Área de Governo", situado na cidade de Juína-MT, registrada no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína, sob a Matrícula n.º 11.948, possuindo os seguintes limites e confrontações: NORTE: Avenida Jaime Proni; SUL: Avenida dos Jambos; LESTE: Área Desmembrada do Lote 01 e Lote 02; OESTE: Avenida Londrina. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: MP-01 ao MP-02 distância de 62,10 metros, confrontando com a área Desmembrada do Lote 01; MP-02 ao MP-03 distância de 50,15 metros, confrontando com o Lote 02; MP-03 ao MP-04 distância de 70,84 metros, confrontando com Avenida dos Jambos; MP-04 ao MP-05 distância de 92,44 metros, confrontando com Avenida Londrina; MP-05 ao MP-01 distância de 105,43 metros, confrontando Avenida Jaime Proni. Chegando ao final do caminamento, conforme Mapa da Área que segue no ANEXO da presente Lei.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por Decreto do Executivo, a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação e efetivação da presente Lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de Dezembro de 2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Módulo I - Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 – CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administracao@prefeituradejuina.com.br